



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Cleber Verde** MDB/MA

Apresentação: 23/09/2025 18:06:32.447 - CCJC

REQ n.38/2025

## REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º , DE 2025

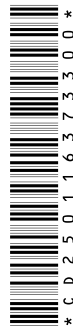
Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 1.024/2020, que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, com o objetivo de debater o PL 1.024/2020, que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.

Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- **CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**
- **MÚTUA – Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA**
- **CEM – Clube de Engenharia do Maranhão**
- **CFQ - Conselho Federal de Química**



## JUSTIFICATIVA

A proposta de realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.024, de 2020, que altera dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 — a qual dispõe sobre o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo — fundamenta-se na relevância, complexidade e abrangência da matéria ora em análise.

O referido projeto propõe modificações estruturais no regime jurídico que regula os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia (Confea/Creas), afetando diretamente a composição e a forma de eleição de seus membros, as regras para registro profissional, bem como as condições para o exercício da profissão por estrangeiros em território nacional. As alterações sugeridas têm impactos significativos sobre a organização das entidades de classe, o mercado de trabalho, a fiscalização profissional e, sobretudo, sobre a segurança e qualidade das atividades técnicas desempenhadas por esses profissionais, com reflexos diretos no desenvolvimento urbano, na infraestrutura nacional, no meio ambiente e na prestação de serviços essenciais à coletividade.

Dada à natureza técnica e institucional da matéria, revela-se imprescindível a realização de audiência pública com o objetivo de proporcionar um espaço democrático de escuta e deliberação, para que seja possibilitado apresentar subsídios, esclarecer dúvidas e formular sugestões. Tal iniciativa visa assegurar o adequado exame do projeto, com base em fundamentos técnicos e na pluralidade de opiniões, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da proposição legislativa.

Ressalta-se, ainda, que o Projeto de Lei nº 1.024/2020 tramita em regime de prioridade e está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões temáticas competentes, o que reforça a necessidade de aprofundamento do debate e de ampliação da participação social no processo legislativo. A audiência pública, nesse contexto, constitui instrumento essencial para a promoção da transparência, da legitimidade democrática e da segurança jurídica, além de prevenir eventuais distorções, controvérsias interpretativas ou impactos negativos não antecipados no ordenamento vigente.



Ante o exposto, torna-se plenamente justificada a realização de audiência pública para a instrução legislativa do Projeto de Lei nº 1.024/2020, a fim de assegurar que sua tramitação se dê de forma técnica, participativa e em consonância com os princípios do interesse público, da eficiência administrativa e da valorização das profissões regulamentadas.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2025.

**Deputado CLEBER VERDE**  
**MDB/MA**

